PORTARIA Nº 82/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diáriasno valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, paraParticipar de Capacitação junto Unicursos no Curso: Participar de Capacitação junto Unicursos do Curso: Instruções Técnicas para o Julgamento das Contas do Poder Executivo Realizado pela Câmara Municipal – Causas e Consequências da Reprovação das Contas e Casos de Inelegibilidade, nos dias 18, 19 e 20 de outubro em Curitiba/PR.

Amadeu de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 16 de outubro de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 82/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diáriasno valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, paraParticipar de Capacitação junto Unicursos no Curso: Participar de Capacitação junto Unicursos do Curso: Instruções Técnicas para o Julgamento das Contas do Poder Executivo Realizado pela Câmara Municipal – Causas e Consequências da Reprovação das Contas e Casos de Inelegibilidade, nos dias 18, 19 e 20 de outubro em Curitiba/PR.

Amadeu de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 16 de outubro de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - https://www.tamarana.pr.leg.br